



PREFEITURA DE

MORITAMA

Trabalhando para todos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) SCE

Órgão: Prefeitura de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes
Sector Requisitante: Diretoria de Cultura
Servidor responsável pela demanda: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Matricula: 0100001S985705
E-mail: sec.culturaesportestoritama@gmail.com



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da atração artística FORRÓ VAQUERAMA (THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS) para uma apresentação no São João da Torre.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as comemorações das festas populares, como o São João, é uma verdadeira tradição, que continua viva em nossas comunidades e são realizadas todos os anos em Toritama e em toda região, e através das festas tradicionais, que trazemos aos munícipes uma alegria contagiante a todos nestes momentos únicos. E o São João da torre dos bairros, como é conhecido nossa festa no período junino, é um evento raiz que buscar levar e valorizar esta cultura tão importante para nós nordestinos, que crescemos vivendo juntos em comunidade participando dessas comemorações juninas, e uma tradição que a anos vem sendo valorizada em nosso município.

O São João da Torre, constituindo-se em um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região neste período junino, como se sabe, o aquecimento na economia do nosso município, e visto por todos os comerciantes locais, abrindo também neste período novas oportunidade de emprego no comércio, da indústria e das atividades de serviços em geral. O impacto das festividades juninas é evidente em setores como a feira do jeans, parque das feiras, alimentação, hotelaria, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

3- DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Considerando que o objeto é a prestação de serviço de profissional do setor artístico, foi estipulado a quantidade, de apenas 01 show, com duração aproximadamente de 1h30min.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

Grau de prioridade médio tendo as demais ações a serem realizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes no período de 2024.

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER EXECUTADO OS SERVIÇOS

Estima-se que a execução do show deverá ser no dia 15 de junho de 2024.

Autenticado





6 - CONCLUSÃO DO DFD

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

26 de maio de 2024

Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Eduardo Ramon Vitorino da Silva
Assessor Técnico Nível VI
Diretoria de Cultura